



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

LEI Nº 279

O Prefeito do Município de Igarassú:

Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1 - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a subvencionar o Auxiliar de Enfermeiro da Policlínica de Pescadores de Itapissuma, desempenhado por Isnaldo Rodrigues Fernandes no total mensal de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros).

Artº.2 - Para pagamento do que alega o artº 1º deverá o Chefe do Executivo, aproveitar a verba destinada a subvencionar a Escola do Posto de Aduançado, inclusa no presente orçamento, sob a rubrica 8384 atualmente sem aplicação.

Artº 3 - Os efeitos da presente Lei far-se-ão sentir a partir de 1º de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 6 de Junho de 1958.

Francisco Souto Maior  
Francisco Souto Maior - Prefeito